

## Diretriz 01/2024 do PEnO|COPPE

### Diretriz do PEnO|COPPE sobre auxílio financeiro para publicação de artigos em revistas e participação em eventos científicos

Esclarece sobre as condições para solicitação dos auxílios para publicação e participação em eventos

#### 1. Introdução

Esta diretriz estabelece as condições para envio de propostas para solicitação ao PEnO|COPPE de **auxílio parcial**, tanto para a **publicação de artigos** (docente/es em coautoria com discentes) quanto para **participação de discentes em eventos científicos nacionais ou internacionais**.

#### 2. Do auxílio para publicação

Será permitido o auxílio financeiro para publicações na modalidade Open Access (OA) ou em periódicos pagos, que sejam listados no JCR (Journal of Citation Reports) e/ou indexados em periódicos tipo A (Highest Percentile SCOPUS superior a 50%). Os artigos DEVEM ter data de publicação ou mensagem de aceite **a partir de 1º de janeiro de 2024**. Obrigatoriamente, os artigos tem que ter coautoria de docentes do PEnO|COPPE e alunos matriculados no PEnO|COPPE ou egressos (considerados até 5 anos após a data de defesa).

#### 3. Do auxílio para participação em eventos científicos

Será permitido o auxílio financeiro para participação em eventos científicos, congresso internacional ou supranacional (QUALIS Eventos A1<sup>1</sup> e A3<sup>2</sup>, respectivamente), e realizados a partir de **1º de janeiro de 2024**, onde os discentes do PEnO|COPPE apresentem trabalhos completos em coautoria com docentes do PEnO|COPPE. Para auxílio em outros eventos ou congressos não considerados em este item, é necessária a aprovação previa em reunião de Colegiado do PENO.

#### 4. Quanto ao envio das propostas:

As propostas devem ser enviadas por meio de formulário eletrônico. Dependendo da demanda e recursos, cada DOCENTE ou DISCENTE que participe na autoria dos artigos/trabalhos só poderá participar em uma das opções de auxílio (artigo ou evento) no período de 1 (um) ano.

As **propostas de auxílio para publicação** devem ser encaminhadas pelo **DOCENTE** (<https://forms.gle/VFjS4eLtNE8Sb1eh7>), considerando **2 chamadas semestrais**: até 1º de julho (considerando os artigos publicados entre janeiro e junho) e até 1º de fevereiro (considerando os artigos publicados entre julho e dezembro), contendo:

---

<sup>1</sup> A1-Internacional: Evento promovido por sociedade científica ou grupos de cientistas com reconhecimento internacional. Participação majoritária de autores e palestrantes convidados de diversos continentes. Comitê científico composto por referências acadêmicas de diversos continentes.

<sup>2</sup> A3-Supranacional: Evento promovido por sociedade científica ou grupos de cientistas com reconhecimento internacional. Natureza multinacional dos participantes autores e dos palestrantes convidados. Comitês organizador e comitê científico multinacionais.

- a) Cópia da 1ª página do artigo contendo o título da revista, autores e a data de publicação, ou cópia da mensagem de aceite do artigo.
- b) Cópia do invoice pago, ou a vencer.

As **propostas de auxílio para participação em evento** devem ser encaminhadas pelo **DISCENTE autor do trabalho** (<https://forms.gle/2tyx6BVjU3Ge542p7>), com matrícula ativa, seminário de mestrado ou qualificação de doutorado já realizado com Certificado de Proficiência em Língua Inglesa já entregue, contendo:

- a) Cópia do trabalho apresentado contendo o título, autores, nome, local e a data do evento, com cópia da mensagem de aceite do trabalho para apresentação.
- b) Comprovante de viagem ou alojamento.

É considerada **uma única chamada anual** para eventos realizados no ano, com solicitações até 1º de julho.

#### **5. Dos valores a serem concedidos:**

O valor exato do apoio concedido para auxílio na publicação será determinado pela disponibilidade financeira na data das concessões (primeiro ou segundo semestre), obedecendo-se:

- a) Se valor do artigo for de até 4 (quatro) mil reais, será pago o valor do artigo;
- b) Se o valor do artigo for maior que 4 (quatro) mil reais, fica assegurado o pagamento mínimo de 4 (quatro) mil reais.

O valor do apoio concedido para participação em evento será determinado pela disponibilidade financeira na data das concessões obedecendo-se os valores de auxílios segundo CNPq (<https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/auxilios-1/tabela-de-valores-diarias-para-auxilios>):

- a) o valor equivalente a 3 (três) diárias no país, se o evento for nacional;
- b) o valor equivalente a 2 (duas) diárias no exterior, se o evento for internacional.

#### **5. Quanto à análise do pedido:**

Os pedidos serão analisados pela comissão acadêmica do PEnO por ordem de envio do formulário eletrônico. O total de pedidos contemplados dependerá da disponibilidade financeira na data da concessão dos auxílios. Será dada prioridade para **alunos de doutorado na publicação de artigos científicos** e de **mestrado na participação em eventos**, sendo considerado o CR do aluno na avaliação. A lista de beneficiados será divulgada semestralmente.

#### **6. Quanto à liberação dos recursos:**

Após a análise e seleção, os recursos serão liberados na forma de reembolso ou transferência entre projetos COPPETEC.

Aprovado pelo Colegiado do PEnO|COPPE em 04/03/2024

Coordenação PEnO|COPPE